

EDITAL Nº 017/2019
(Consolidado com as Retificações)

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Araquari (SC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação para o Programa de Estágio para estudantes de Ensino de Nível Médio e Nível Superior nos termos da Lei 2173/2009-A e de Lei Federal nº 11.788/2008 para atuação nos diversos setores da Administração.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino considerando:

- a) o estudante de ensino médio deverá estar matriculado, ter frequência efetiva e bom aproveitamento nos cursos vinculados em instituição de ensino do Município de Araquari, demonstradas através das respectivas declarações;
- b) o estudante de ensino superior deverá estar regularmente matriculado, ter frequência efetiva e bom aproveitamento no curso de nível superior e ter cursado no mínimo o 02 (dois) semestres do respectivo curso, demonstradas através das respectivas declarações.

1.2 A concessão de estágio no âmbito do Município de Araquari objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Araquari com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

1.3 O estagiário fará jus a:

- I – bolsa de estágio, conforme art. 8º da Lei 2173/2009-A;
- II – auxílio-transporte, conforme art. 10 da Lei 2173/2009-A;
- III – seguro contra acidentes pessoais (art. 9º da Lei 2173/2009-A);
- IV – recesso remunerado a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, conforme (art. 11 da Lei 2173/2009-A).

1.4 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para o deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio- transporte nos termos do artigo 10 da Lei 2173/2009-A.

1.5 Será garantida a concessão ao auxílio- transporte, aos estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Araquari (SC) em observância a Lei Federal nº 11.788/2008.

2. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

2.1. O valor da bolsa de estágio de nível médio será correspondente a R\$ 937,95 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) equivalentes à carga horária de 20 horas semanais conforme estabelece o artigo 8 da lei 2173/2009-A.

2.2 O valor da bolsa de estágio de nível superior será correspondente a R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais) equivalentes à carga horária de 20 horas semanais conforme estabelece o artigo 8 da lei 2173/2009-A.

3. DAS VAGAS DE ESTÁGIO

3.1 O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório de **nível médio** conforme a necessidade do Município de Araquari. As vagas estão alocadas por região conforme segue:

- **Região 1** (Centro, Areias, Volta Redonda, Linguado)
- **Região 2** (Colégio Agrícola, Porto Grande, Ponto Alto)
- **Região 3** (Itinga)
- **Região 4** (Corveta, Rainha, Itapocu)
- **Região 5** (Barra do Itapocu, Morro Grande)

3.2 O candidato à vaga de **NÍVEL MÉDIO** deverá manifestar na ficha de inscrição (no campo específico) a região para a qual deseja se candidatar.

3.3 O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de **NÍVEL SUPERIOR** conforme a necessidade do Município de Araquari para o ano de 2020 para os estudantes regularmente matriculados nas áreas de:

a) Administração,

- b) Arquitetura e Urbanismo,
- c) Ciências Contábeis,
- d) [Direito](#),
- e) [Economia](#),
- f) Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado),
- g) Engenharia Ambiental,
- h) [Engenharia Civil](#),
- i) Fisioterapia,
- j) Informática (Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação),
- l) Medicina Veterinária,
- m) Recursos Humanos,
- n) [Serviço Social](#),

3.4 Os candidatos aprovados e classificados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio de acordo com a classificação.

4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Araquari no período de **25 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, no horário das 08h30 às 16 horas.

a) **Exclusivamente** para as vagas de [Direito, Economia, Engenharia Civil e Serviço Social](#), o período de inscrições será de **27 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019**.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) preencher a Ficha de Inscrição;
- b) efetuar o pagamento da inscrição até o dia 13/12/2019 no **Banco do Brasil, Agência 1462-1, Conta Corrente nº 93877-7, em favor da Prefeitura Municipal de Araquari, CNPJ nº 83.102.228/0001-10**, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data;
- c) anexar o comprovante de depósito à Ficha de Inscrição;
- d) anexar os demais documentos solicitados para a Inscrição;
- e) protocolar a inscrição na recepção da Secretaria de Gestão de Pessoas no período e horário definido no item 4.1.

4.3 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição. Havendo mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

4.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

4.5 Os valores de inscrição variam de acordo com o nível de classificação do cargo, conforme especificação abaixo:

- a) Nível Médio: R\$ 20,00 (vinte reais)
- b) Nível Superior: R\$ 30,00 (trinta reais)

4.6 A relação das inscrições deferidas será publicada no dia 16/12/2019 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

4.7 Os pedidos de recurso para a relação de inscrições deferidas poderá ser protocolado na Secretaria de Gestão de Pessoas no período de 17/12/2019 à 18/12/2019 no horário das 8h30 às 16 horas.

4.8 A publicação do resultado dos pedidos de recurso contra a lista de inscrições deferidas será realizada no Diário Oficial do Município de Araquari no dia 19/12/2019.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição os candidatos de **NÍVEL MÉDIO** deverão,

I - cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no Ensino Médio para o ano letivo de 2020 em instituições de ensino público localizadas no Município de Araquari;
- b) ter no mínimo 16 anos (completos até 13/03/2020).

II - apresentar os seguintes documentos (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;

- c) Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino e preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Comprovante de Residência;
- g) 01 foto3x4;
- h) Comprovante de depósito no valor de R\$ 20,00.

5.2 Para realizar a inscrição os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR** deverão,

I - cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e freqüentando algum dos seguintes cursos em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município: Administração; Recursos Humanos; Fisioterapia; Ciências Contábeis; Informática (Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação); Arquitetura e Urbanismo; Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); [Medicina Veterinária](#), [Engenharia Ambiental](#), [Engenharia Civil](#), [Economia](#), [Direito e Serviço Social](#) a partir do terceiro semestre até o antepenúltimo semestre da graduação.
- b) Ter freqüência efetiva e bom aproveitamento durante o ano de 2019;
- c) Ter no mínimo 16 anos (completos até 13/03/2020).

II - apresentar os seguintes documentos (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de freqüência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Freqüência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno freqüentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino (do curso de graduação em que está matriculado), e preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Comprovante de Residência;
- g) 01 foto3x4;
- h) Comprovante de depósito no valor de R\$ 30,00.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em:

I - Uma etapa para o **nível médio**:

1ª etapa: Eliminatória – prova escrita.

II - Duas etapas para o **nível superior**:

1ª etapa: Eliminatória – prova escrita;

2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho acadêmico.

6.2 O desempenho acadêmico dos estudantes de ensino superior será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

6.2.1 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Boa;

III – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Boa e demais conceitos.

6.3 Os estudantes de ensino médio inscritos no processo seletivo serão relacionados em ordem decrescente de acordo com a nota da prova.

6.4 Os estudantes de ensino superior inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (MD + NP)/10$$

Onde:

NF = nota final do processo seletivo

MD = Média das notas das disciplinas cursadas

NP = Nota da Prova

6.4.1 A média das notas das disciplinas cursadas (MD) será obtida pela soma das notas das disciplinas cursadas com a aprovação dividida pelo total de disciplinas cursadas com aprovação.

6.5 O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1 Das vagas destinadas neste certame, até 10% (dez por cento) foram reservadas a pessoas com deficiência, com amparo na Lei nº 2.173/2009-A.

7.2 O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência na Ficha de Inscrição e encaminhar laudo médico legível, anexado à Ficha de Inscrição, dentro do período previsto para realização das inscrições, conforme item 4.1.

7.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

7.4 O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida.

7.5 O atendimento aos itens 7.2 e 7.3 apenas garante que o candidato figure na lista de classificação de pessoas com deficiência, mas não garante a admissão do candidato.

8. CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma

Data	Ato
12/11/2019	Publicação da Portaria da Comissão
21/11/2019	Publicação do Edital
25/11/2019 à 13/12/2019	Período de Inscrição
16/12/2019	Lista de Inscrições Deferidas
17/12/2019 à 18/12/2019	Período de Recurso Contra a Lista de Inscrições Deferidas
19/12/2019	Resultado dos Pedidos de Recurso Contra a Lista de Inscrições Deferidas

19/12/2019	Convocação Para as Provas Objetivas
05/01/2020	Provas Objetivas
05/01/2020	Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas
06/01/2020 à 07/01/2020	Recurso do Gabarito Preliminar e Revisão das Provas Objetivas
13/01/2020	Publicação do resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar
13/01/2020	Publicação da Classificação Preliminar
14/01/2020 a 16/01/2020	Recurso da Classificação Preliminar
17/01/2020	Resultado dos Recursos da Classificação
20/01/2020	Publicação e Homologação do Resultado Final

8.2 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A convocação para a realização da Prova Escrita será publicada no dia 19/12/2019, onde será informado o ensalamento para a realização da prova.

9.2 O processo Seletivo constituir-se-á de uma Prova Escrita, contendo 15 (quinze) questões para os candidatos do **nível médio** e 20 (vinte) questões para os candidatos do **nível superior**.

9.3 As questões serão de múltipla escolha com cinco alternativas das seguintes disciplinas: Noções de Informática, Raciocínio Lógico, Língua portuguesa e Noções de Direito Constitucional e Administrativo. A disciplina de Noções de Direito Constitucional e Administrativo somente será objeto de avaliação para os candidatos de nível superior.

9.4 Nível Médio e Nível Superior:

9.4.1 Língua Portuguesa: Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse). Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Semântica: sinonímia e antonímia. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final.

9.4.2 Raciocínio Lógico: Teoria de Conjuntos: Notações e Representações; Tipos de Conjuntos; Propriedades. Operações entre Conjuntos; Relação entre Teoria de Conjuntos e Lógica. Lógica Proposicional: Proposições Simples e Compostas; Valores-Verdade; Conectivos; Propriedades; Tautologia e Contradição; Condição Suficiente e Condição Necessária; Equivalência e Implicação Lógica; Sentenças Fechadas. Lógica dos Predicados: Sentenças Abertas; Propriedades; Argumentos; Quantificadores; Cálculo dos Predicados.

9.4.3 Noções de Informática: Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows. Conhecimentos em *Microsoft Office*. Conhecimentos básicos para a utilização da Internet. Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer versão dos softwares citados, em uso no mercado.

9.5 Nível Superior além dos conteúdos do item 9.4:

9.5.1. Noções de Direito Constitucional e Administrativo: Constituição Federal: Da Administração Pública (Capítulo VII), Disposições Gerais (Seção I), Artigos 37 e 38.

9.5 A prova escrita acontecerá no dia 05 de janeiro de 2020, as 9h00min, nas dependências da Escola de Ensino Básico Almirante Boiteux, situada na Rua Nereu Ramos, Bairro: Centro/ARAQUARI-SC.

9.6 Não será permitido ao candidato retardatário realizar a prova, e este, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

9.8 O gabarito preliminar será divulgado no dia 05/01/2020 a partir das 20 horas.

9.9 A interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar será realizada na Secretaria de Gestão de Pessoas nos dias 06/01/2019 e 07/01/2020 das 8h30 às 16 horas, de acordo com o Anexo II.

9.9 O resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar será publicado no dia 13/01/2019.

10. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos será definida por cargo/especialidade em cada local de exercício.

10.1.1 Para cada cargo/especialidade/localidade de exercício, haverá duas listas de classificação, sendo uma geral e uma para candidatos com deficiência. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica, por cargo/especialidade.

10.2 A classificação final dos candidatos de nível médio e de nível superior será feita na ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) melhores notas no ano letivo de 2019.
- b) maior idade.

10.3 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao nível para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se classificado em posição superior na lista geral.

10.4 Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

10.5 A Classificação Preliminar será divulgada no dia 13/01/2020 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

10.6 O prazo para apresentar recurso (Anexo III) contra a lista de Classificação Preliminar será nos dias 14/01/2020 a 16/01/2020 na Secretaria de Gestão de Pessoas das 8h30 às 16 horas.

10.7 A publicação do resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar será no dia 17/01/2020 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

10.8 O Resultado Final, depois de apreciado qualquer recurso, se assim houver, será publicado no dia 20/01/2020 no Diário Oficial do Município de Araquari.

11. CONDIÇÕES PARA INGRESSO

11.1 O estudante selecionado, após convocado por meio do Diário Oficial, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

11.1.1 Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

11.1.2 Entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), qual seja:

I - para nível médio:

- a) Comprovante de escolaridade (atestado de frequência com data atual);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Título de Eleitor (**documento não obrigatório**);
- f) Cópia da Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e dos dados pessoais cadastrados (**documento não obrigatório**);
- g) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (preferencialmente luz ou telefone), se aluguel apresentar contrato de locação;
- h) Número de Conta Salário (op.037) da CEF (obrigatório);
- i) Telefones para Contato;
- j) Declaração de Não parentesco;
- k) 01(uma) Foto 3x4 colorida e atual;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Médico do Trabalho do Município.

No caso de convocação para vaga de "PCD" o candidato deverá apresentar o laudo pericial emitido por médico atestando a condição de "pessoa com deficiência". O laudo pericial, atestando a condição alegada, será submetido à homologação do Médico do Trabalho e à análise da Secretaria de Gestão de Pessoas.

II - para nível superior:

- a) Comprovante de escolaridade (atestado de frequência com data atual);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- e) Cópia Certificado de quitação do Serviço Militar (dispensa apresentação com 45 anos de idade, conforme Lei nº 4.375 de 17/08/1964);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e dos dados pessoais cadastrados;
- h) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (preferencialmente luz ou telefone), se aluguel apresentar contrato de locação;
- i) Número de Conta Salário (op.037) da CEF (obrigatório);
- j) Telefones para Contato;
- k) Declaração de Não parentesco;
- l) 01(uma) Foto 3x4 colorida e atual;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Médico do Trabalho do Município.

No caso de convocação para vaga de "PCD" o candidato deverá apresentar o laudo pericial emitido por médico atestando a condição de "pessoa com deficiência". O laudo pericial, atestando a condição alegada, será submetido à homologação do Médico do Trabalho e à análise da Secretaria de Gestão de Pessoas.

11.1.3 Após a entrega da documentação, a Secretaria de Gestão de Pessoas irá elaborar o Termo de Compromisso de Estágio que será entregue ao estudante convocado no qual ficará responsável pela assinatura no T.C.E. da Instituição de Ensino no qual é matriculado. Ficando condicionado o início do estágio no Município a entrega do T.E.C. a Secretaria de Gestão de Pessoas.

11.1.4 O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os aprovados serão convocados pelo Município de Araquari, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 6 do presente Edital.

12.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

12.3 Comprovadas a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o Contrato/Termo de Compromisso de Estágio a qualquer tempo.

12.4 Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da homologação do resultado final, de acordo com o interesse da Administração, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Araquari, SC, 21 de novembro de 2019.

Ludgero Jasper Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Graciliano David Cardoso
Secretaria de Gestão de Pessoas

Alcemira Amara da Cunha
Presidente da Comissão – Portaria 1120/2019

ANEXO I

ESTAGIÁRIOS 2020

Nível Médio: ()

Região pretendida: _____

Nível Superior: ()

Ficha de Inscrição nº _____ Data: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Nascimento: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____

Dados Escolares:

Instituição em que Estuda: _____

Cidade: _____

Nome do Curso: _____ Ano/fase que está cursando: _____

Dias da semana em que tem aula: _____

Horário de aula: Início: _____ Término: _____

Assinatura do Responsável

.....
Protocolo da Inscrição nº _____

Candidato: _____

IMPORTANTE: A Prova realizar-se-á no dia 05 de janeiro de 2020, as 9h00min, nas dependências Escola de Ensino Básico Almirante Boiteux, situada na Rua Nereu Ramos, Bairro: Centro/ Araquari-SC. Estar no local, preferencialmente, meia hora antes, sendo que, não será permitida a realização da prova a quem chegar após este horário.

Não esquecer: Trazer caneta azul ou preta e documento de Identidade.



ANEXO II

O requerimento de RECURSO contra o GABARITO PRELIMINAR deverá ser protocolado pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade no prazo estabelecido no Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Araquari das 08h30min às 16 horas, nos termos seguintes:

- Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso;
- Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
- É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

Ilmo. Sra.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 017/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI (SC)**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito (a) no **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2019** da Prefeitura Municipal de Araquari, para a função de **Estagiário de Nível _____**, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no dia 05/01/2020, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o Processo Seletivo nº 017/2019 da Prefeitura Municipal de Araquari, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Local: _____, _____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2007

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato

_____, inscrito no certame sob o N.º _____ R.G. nº. _____ e no C.P.F. sob o nº. _____.

Recebi em _____ / Janeiro / 2020

Assinatura de recebedor



ANEXO III

O requerimento de **RECURSO** contra o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2019 deverá ser protocolado pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo estabelecido no Edital na Secretaria de Gestão de Pessoas da **Prefeitura Municipal de Araquari das 08h30min às 16 horas**, nos termos seguintes:

- Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso;
- Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
- É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

Ilmo. Sra.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 017/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI (SC)**

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____
_____, abaixo qualificado(a),
inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2019 da Prefeitura Municipal de Araquari, para a função de
Estagiário de Nível _____, vem a presença de Vossa
Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia 13/01/2020,
conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das
regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o Processo Seletivo nº 017/2019 da
Prefeitura Municipal de Araquari, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Local: _____, _____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2007

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato
_____, inscrito
no certame sob o N.º _____ R.G. nº. _____ e no C.P.F. sob o nº.
_____.

Recebi em _____ / Janeiro / 2020

Assinatura do recebedor